

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/21**  
**Processo Origem nº. 001.0500.000.000034/2016**  
**Processo 2021 SES-PRC-2020/49503**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **16/12/2016** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Casa de Saúde Santa Marcelina**, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 392288, neste ato representada por sua **Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000034/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio visando suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de novembro/2021 para o **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO, do presente Contrato de Gestão, assinado em 16/12/2016, conforme redação abaixo:

“... ”

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 3.960.633,29 (três milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2021, conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

MÊS	Valor Contratado	Valor Repassado	Valor em Aberto	Valor em Pagamento	Valor em Recebimento	Valor em Cancelamento
JANEIRO	11.180.650,00	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	10.387.841,00	-	-	-	-	-
MARÇO	10.387.841,00	1.000.000,00	-	-	-	-
ABRIL	10.387.841,00	1.000.000,00	-	-	-	-
MAIO	10.387.841,00	1.000.000,00	(41.075,17)	-	-	-
JUNHO	10.387.841,00	-	(41.075,16)	1.000.000,00	-	-
JULHO	10.387.841,00	-	-	1.000.000,00	-	-
AGOSTO	10.387.841,00	-	-	1.000.000,00	428.151,00	-
SETEMBRO	10.387.841,00	-	-	-	-	500.000,00
OUTUBRO	10.387.841,00	-	-	-	-	500.000,00
NOVEMBRO	10.387.841,00	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>103.963.329,00</b>	<b>3.960.633,29</b>	<b>(82.150,33)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>428.151,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

MÊS	Valor em R\$	Valor em R\$
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	-	-
JULHO	-	-
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	89.500,00	-
OUTUBRO	89.500,00	-
NOVEMBRO	89.500,00	3.960.638,29
DEZEMBRO	-	-
TOTAL	268.500,00	3.960.638,29

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

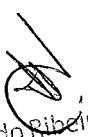
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**


Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 24 de novembro de 2021.


  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

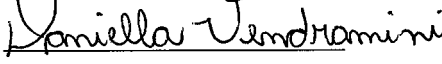
**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

  
Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente

**Rosane Ghedin**  
**Diretora Presidente**

Testemunhas:

1)   
Nome:  
R.G.: 27392145

2)   
Nome:  
R.G.: 43.750.174-7